

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 11/2017**

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e formação stricto sensu em Letras – Língua Portuguesa ou em Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos) e na página do Ministério da Educação - [portal.mec.gov.br/acesso](http://portal.mec.gov.br/acesso) à informação/seleção de consultores/editais 2017.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/04/2017 até o dia 07/04/2017 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível no [portal.mec.gov.br/acesso](http://portal.mec.gov.br/acesso) à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 11/2017**

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e formação stricto sensu em Letras – Língua Portuguesa ou em Educação.**
4. Experiência profissional: **mínima de 2 (dois) anos em atividades de docência na formação de professores da área requerida.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Realizar pesquisa por amostragem de projetos pedagógicos de Cursos de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, envolvendo, pelo menos, uma universidade pública federal, uma estadual, um instituto federal, uma universidade privada de grande porte e duas instituições que ofereçam cursos a distância. Atividade 2 - Identificar e analisar, a partir dos Projetos Pedagógicos de Cursos selecionados: (a) os conteúdos curriculares dos cursos de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa que atendem à BNCC, considerada a Versão entregue ao CNE; (b) a presença da didática, metodologias, tecnologias e práticas de ensino nos projetos; (c) o perfil do egresso em relação ao perfil estabelecido na Resolução 2/2015; (d) o IDEB de Língua Portuguesa das redes públicas do local (cidade) onde atua a instituição formadora; (e) referências à formalização de acordos com a rede pública de ensino, visando à inserção dos licenciandos nas instituições de educação básica. Atividade 3 - Propor atualização das diretrizes curriculares para subsidiar a reforma curricular da Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, considerando os referenciais analisados, as dimensões de conteúdo, didática, metodologias, práticas de ensino e competências pessoais e sociais do profissional, além das demandas contemporâneas relativas à excelência na formação de professores de língua materna na sociedade contemporânea.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de atualização das diretrizes curriculares para a formação de professores na área de Letras – Língua Portuguesa, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e**

Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Resolução CNE/CP nº 2 de 01 de junho de 2015, a Versão da BNCC enviada ao CNE e as Portarias ENADE 2014 para os Cursos de Licenciatura em Letras – INEP.

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade para viagens.

8. Duração do contrato: 2 (dois) meses

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista

9.1 Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

9.1.1 Formação acadêmica:

#### CARACTERIZAÇÃO ELIMINATÓRIA

Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e formação stricto sensu em Letras – Língua Portuguesa ou em Educação.

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos\*) PONTUAÇÃO

Mestrado em Letras ou em Linguística ..... 05 (pontos)

Doutorado em Letras ou em Linguística..... 10 (pontos)

Mestrado – Ensino da Língua Portuguesa ..... 10 (pontos)

Doutorado – Ensino da Língua Portuguesa ..... 20 (pontos)

Mestrado em Educação – formação de professores..... 05 (pontos)

Doutorado em Educação – formação de professores ..... 10 (pontos)

\* serão considerados os títulos de maior pontuação nos casos de concorrentes que possuírem formações acadêmicas que ultrapassem a pontuação máxima. Pontos excedentes serão descartados.

9.1.2. Formação Profissional:

#### CARACTERIZAÇÃO

#### ELIMINATÓRIA

2 anos de experiência em atividades de docência na formação de professores na área requerida

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 40 pontos\*\*) PONTUAÇÃO

.01 ponto, a cada 2 anos de experiência em atividades de docência da língua portuguesa na educação básica.....até 10 pontos

. 01 ponto a cada 2 anos de experiência em atividades de docência na formação de professores.....até 10 pontos

.02 pontos a cada 2 anos de experiência em atividades de docência na formação de professores de língua portuguesa.....até 20 pontos

.01 ponto a cada 02 publicações sobre língua portuguesa.....até 10 pontos

.02 pontos a cada 02 publicações sobre formação de professores.....até 20 pontos

\*\* serão consideradas experiências com maior pontuação nos casos que ultrapassarem a pontuação máxima. Pontos excedentes serão descartados.

9.2 Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)

PONTUAÇÃO

. Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....10 (pontos).

. Domina os assuntos relativos à sua área de contratação.....20 (pontos)

#### 10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto no 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/04/2017 até o dia 07/04/2017 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível em [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br), acesso à informação/seleção de consultores/ediatis 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.